

**EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NA MODALIDADE
CONTRATURNO (TEMPO INTEGRAL) NAS UNIDADES DA REDE DE COLÉGIOS SANTA
MARIA MINAS PARA O ANO LETIVO DE 2027**
Unidades Escolares: CN – CE – FL – NS

A Diretoria-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de inscrição e matrícula na modalidade Contraturno (Tempo Integral) para o ano letivo de 2027, nas Unidades: Cidade Nova (CN), Coração Eucarístico (CE), Floresta (FL), Nova Suíça (NS).

1 INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

As inscrições e matrículas deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do **Portal do Aluno**, cujo *link* encontra-se disponível no *site* da Rede de Colégios Santa Maria Minas: www.santamaria.pucminas.br.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição

Para realizar a inscrição, o Responsável Financeiro pelo aluno que já tenha concluído o preenchimento do requerimento de matrícula no Ensino Regular, cujo status seja “**matriculado**” ou “**Em processo de matrícula**”, deverá acessar o Portal do Aluno, observando o cronograma estabelecido neste Edital.

2.1.1 A partir das 9h do dia **28 de outubro** até as 18h do dia **29 de outubro de 2026**: as inscrições estarão abertas prioritariamente para alunos veteranos.

2.1.2 A partir das 10h do dia **03 de novembro de 2026** as inscrições estarão abertas a todos os alunos interessados (alunos novatos e veteranos que não realizaram a inscrição no período prioritário).

2.2 Do público-alvo

A modalidade Contraturno será ofertada aos alunos que, em 2027, cursarão etapas escolares compreendidas entre o Maternal II da Educação Infantil e o 6.º Ano do Ensino Fundamental nas Unidades Cidade Nova, Coração Eucarístico, Floresta e Nova Suíça.

2.3 Das ofertas

2.3.1 O número de vagas, a composição dos agrupamentos de alunos por faixa etária e o horário de funcionamento da modalidade contraturno foram definidos pela Direção-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas, conforme segue:

Unidade	Agrupamento	Horário do Contraturno	Vagas
Cidade Nova	Maternal II ao 2º Período	Manhã	20
		Tarde	20
	1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental	Manhã	20
		Tarde	20
	4º ao 6º Ano do Ensino Fundamental (6º Ano/EF: oferta somente para alunos matriculados no turno regular manhã)	Manhã	20
		Tarde	20
Coração Eucarístico	Maternal II ao 2º Período	Manhã	20
	1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental (1º Ano/EF: oferta somente para alunos matriculados no turno regular tarde)	Manhã	20
		Tarde	20
	4º ao 6º Ano do Ensino Fundamental	Manhã	20
		Tarde	20
Floresta	Maternal II ao 2º Período	Manhã	20
	1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental	Manhã	20
	4º ao 6º Ano do Ensino Fundamental	Manhã	20
Nova Suíça	Maternal II ao 2º Período	Manhã	20
	1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental	Manhã	20
	4º ao 6º Ano do Ensino Fundamental	Manhã	20

2.3.2 As vagas serão cadastradas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas divulgado neste Edital, observando a prioridade de inscrição destinada aos alunos veteranos conforme descrito no item 2.1.1.

Após o período destinado aos alunos veteranos, as vagas continuarão a ser cadastradas pelo mesmo critério para os demais interessados.

A efetivação da reserva de vagas está condicionada ao cumprimento de todos os critérios descritos neste Edital e orientações divulgadas pela Diretoria-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas.

2.3.3 Preenchidas as vagas disponíveis, os inscritos terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de espera obedecendo à ordem de inscrição. Em caso de disponibilidade de vaga, a Secretaria da Unidade Escolar fará a reserva do aluno e o Responsável Financeiro receberá um e-mail com as orientações para a matrícula.

2.3.4 A ordem de cadastro na lista de espera é intransferível e terá validade até o dia 01 de outubro de 2027.

2.3.5 Horário de início das atividades na modalidade Contraturno será o mesmo das aulas do Ensino Regular (Turno Manhã e Turno Tarde).

2.3.6 A participação na modalidade Contraturno é permitida apenas no turno contrário ao das aulas do Ensino Regular.

2.3.7 As atividades da modalidade Contraturno serão ofertadas segundo o calendário escolar do Ensino Regular para o ano letivo de 2027.

3 Procedimentos para Inscrição

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo Responsável Financeiro pelo aluno no Ensino Regular, por meio do *site* www.santamaria.pucminas.br acessando o Portal do Aluno. No Menu lateral esquerdo, deverá selecionar a opção **Requerimentos > Inscrição Contraturno (Tempo Integral)**, conforme cronograma definido no item 2.1.1.

3.2 Cada aluno poderá ter apenas uma inscrição realizada.

3.3 Após a inscrição o Responsável Financeiro pelo aluno será comunicado por meio de *e-mail* sobre o *status* da inscrição do aluno.

4 Da Matrícula

4.1 O aluno inscrito dentro do número de vagas terá a sua reserva realizada pela Secretaria da Unidade Escolar observando o segmento correspondente à sua faixa etária e demais critérios descritos neste Edital, nas orientações para matrícula, bem como em quaisquer outras que venham a ser divulgadas pela Rede de Colégios Santa Maria Minas.

4.2 Após a reserva o Responsável Financeiro receberá um *e-mail* comunicando sobre a liberação do acesso ao processo de requerimento de matrícula e deverá realizá-lo acessando o *menu* **“Matrícula/Rematrícula”** no Portal do Aluno conforme cronograma abaixo:

- Para os alunos veteranos inscritos no período prioritário definido no item 2.1.1: a matrícula será a partir das 10h do dia **30/10/2026 até às 23h59min do dia 03/11/2026**.
- Para os demais alunos inscritos conforme item 2.1.2: a matrícula será a partir das 10h do dia **10/11/2026** de acordo com a convocação realizada pela Secretaria Escolar, até às 23h59min do **16/11/2026**.
- Após o dia 23/11/2026, havendo vagas remanescentes, novas convocações poderão ser realizadas conforme a disponibilidade de vagas na Unidade Escolar.

4.3 O Responsável Financeiro deverá realizar o processo de requerimento da matrícula no Portal do Aluno:

- conferir as informações constantes nas etapas: “autorização de saída” (alunos do Maternal II ao 5º Ano do Ensino Fundamental) e “ficha de Emergência” (alunos do Maternal II ao 6º Ano do Ensino Fundamental), previamente preenchidas durante o processo de matrícula no Ensino Regular;
- realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Extracurricular – Modalidade Contraturno;
- efetuar o pagamento da primeira parcela, referente à matrícula nessa modalidade conforme data de vencimento no boleto ou por cartão de crédito exclusivamente por meio do Portal do Aluno. A modalidade de cartão de crédito estará disponível dentro da data de vencimento do boleto.

4.4 O Responsável Financeiro que concluir o preenchimento do requerimento de matrícula e não efetuar o pagamento da primeira parcela, referente à matrícula na Modalidade Contraturno no prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito à vaga nessa modalidade, sendo a reserva cancelada.

4.5. Não haverá emissão de segunda via do boleto após o vencimento. Dessa forma, o não pagamento até a data de vencimento acarretará o cancelamento da reserva de matrícula. O aluno cuja reserva de vaga for cancelada poderá realizar nova inscrição no processo, observada a disponibilidade de vagas existente no momento da nova inscrição.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Responsável Financeiro na modalidade Contraturno deverá ser o mesmo do Ensino Regular, não sendo permitida sua alteração.

5.2 O aluno só poderá frequentar a modalidade contraturno na mesma Unidade na qual frequentará o Ensino Regular no ano letivo de 2027.

5.3 A participação na modalidade Contraturno é permitida apenas no turno contrário ao das aulas do Ensino Regular.

5.4 O Responsável Financeiro poderá solicitar o cancelamento da matrícula do aluno na modalidade Contraturno sem prejuízo à sua matrícula no Ensino Regular, observados os procedimentos administrativos, prazos e eventuais condições financeiras estabelecidos pela Instituição.

O aluno **não** poderá cancelar a matrícula no Ensino Regular e continuar a frequentar a modalidade Contraturno.

5.5 A modalidade Contraturno constitui serviço extracurricular distinto do Ensino Regular, sendo ofertado mediante valores próprios e previamente estabelecidos. Dessa forma, não haverá incidência de bolsas, descontos, benefícios ou outras reduções sobre os valores correspondentes à modalidade Contraturno. As bolsas, os descontos e os demais benefícios eventualmente concedidos serão aplicados exclusivamente sobre a mensalidade do Ensino Regular, observadas as regras e condições específicas de cada benefício. Assim, a adesão à modalidade Contraturno implicará o pagamento integral dos valores específicos dessa modalidade, sem aplicação de bolsas, descontos ou benefícios, ainda que o aluno possua benefício incidente sobre a mensalidade do ensino regular.

5.6 A transferência do aluno no Ensino Regular entre as Unidades que ofertam a modalidade Contraturno não garante ao aluno a vaga nesta modalidade na Unidade de destino, devendo o Responsável participar do processo de inscrição e matrícula no Contraturno novamente observando as regras deste Edital e orientações divulgadas.

5.7 Ressalta-se que a efetivação da matrícula na modalidade Contraturno está condicionada à efetivação da matrícula no Ensino Regular, dentro do prazo estabelecido, bem como ao pagamento da primeira parcela da anuidade referente a modalidade Contraturno, até a data de vencimento indicada no boleto. Caso o Responsável Financeiro não conclua a matrícula do aluno no Ensino Regular, independentemente do pagamento da primeira parcela da modalidade Contraturno, a reserva de vaga nessa modalidade será cancelada.

5.8 A Rede de Colégios Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização de inscrição e matrícula.

5.9 A Rede de Colégios Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de

ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis, bem como por outros fatores alheios à Instituição que impossibilitem a efetivação da inscrição e/ou matrícula.

5.10 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pela Rede de Colégios Santa Maria Minas.

5.11 A Rede de Colégios Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar a oferta do segmento na modalidade Contraturno caso não seja atingido o número mínimo de alunos necessário para sua viabilização.

5.12 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria da Unidade Escolar.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas.

5.14 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

Prof. Eldo Pena Couto
Diretor-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas